



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 5511 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos Processos - Protocolo Geral nºs 2009/58151, 2010/15824, e

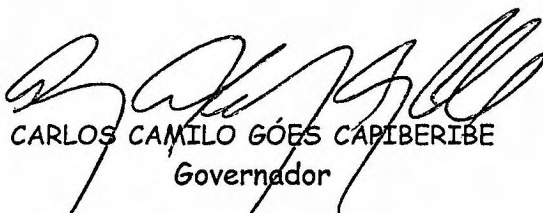
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação às servidoras, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação e Pedagogo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 37, inciso V, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 30 junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de novembro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração, interina

ANEXO

- 01) Servidor: **Letícia Maria Fonseca da Costa**
Nº do Processo: 2009/58151-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestalt Terapia
Cargo: Especialista em Educação
Cadastro: 892076
Promoção: Gratificação de Titulação 10%
- 02) Servidor: **Terezinha de Jesus Sousa de Sousa**
Nº do Processo: 2010/15824-SEED
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 860280
Promoção: Gratificação de Titulação 10%

